

GRUPO MATEUS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 24.990.777/0001-09

NIRE 213.000123-5 | Código CVM n.º 02518-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025**

1. Data, Horário Local: Realizada no dia 17 de abril de 2025, às 15:00 horas, por meio de videoconferência, considerando-se, portanto, realizada na sede social do Grupo Mateus S.A. (“Companhia”), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Daniel De La Touche, nº 73, Loja 3, Cohama, CEP 65074-115.

2. Mesa: Sr. Ilson Mateus Rodrigues – Presidente; Sra. Quezia Souza Carmo – Secretária.

3. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 22, § 1º, do Estatuto Social e do item 8.1.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração, estando presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

4. Ordem do Dia: **(a)** análise e deliberação sobre **(i)** a contratação da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. para a emissão dos laudos de avaliação a valor contábil de determinadas filiais das controladas Armazém Mateus S.A, Mais Invicta Distribuidora Ltda e Mateus Supermercados S.A, para fins da contribuição dos ativos nas sociedades constituídas no âmbito do Mateus Armazém e Atacado S.A.NewCo CDs (CNPJ n.º 59.009.691/0001-37) e NewCo Lojas (CNPJ n.º 59.009.691/0001-37).; **(ii)** reforma do Código de Ética e Conduta da Companhia.

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Carta de contratação da Grant Thornton: Aprovar a assinatura da carta de contratação, conforme parecer recomendação do Comitê de Auditoria em parecer anexo a presente ata (Anexo I); A presente proposta foi avaliada pelas áreas jurídica e financeira, que emitiram parecer favorável em 11 de abril de 2025 e pelo Comitê de Auditoria, que

recomendou em 17 de abril de 2025 pela contratação dos serviços extra auditoria pela Grant Thornton, conforme parecer do Comitê de Auditoria em anexo (Anexo I)

5.2. Novo Código de Ética e Conduta: Aprovar a nova redação e reforma do Código de Ética e Conduta, da Companhia , o qual entrará em vigor na data de sua divulgação, e posteriormente arquivado no site de RI e na sede da Companhia. que teve a sua primeira versão publicada em 13 de agosto de 2020, e que após as atualizações na redação do Código, conforme documento anexo (Anexo II), entrará em vigor na data de sua divulgação, quando a Companhia fará uma campanha de lançamento do Novo Código

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes, tendo sido assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Ilson Mateus Rodrigues; Secretária: Sra. Quezia Souza Carmo. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Ilson Mateus Rodrigues, Ilson Mateus Júnior, Jesuíno Martins Borges Filho, Carlos Henrique Bandeira de Mello Junior e Sergio Alexandre Figueiredo Clemente.

Certifico, para os devidos fins, que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Luís, MA, 17 de abril de 2025.

Quezia Souza Carmo

Secretária